

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62 /2005.

80

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Sala das Sessões, em 08 / 08 / 2005

2.º Secretário

Egrégio Plenário:-

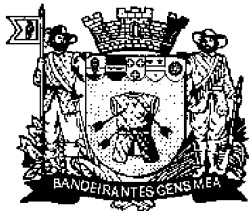
Com o presente Projeto de Lei, pretendemos apresentar aos Nobres Pares, a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o anexo do Projeto de Lei que dispõe sobre a Instituição do dia "DOS DESBRAVADORES" no Município de Mogi das Cruzes.

Homens como os Bandeirantes e outros marcaram suas atividades pelo patriotismo e desbravadores de terras nacionais, possibilitando ao nosso Brasil ser um país do futuro.

Inspirado em ações dessa natureza é que surgiu os **Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia**, atuando com seriedade missionária no mundo, em especial citamos a América do Sul, onde o Brasil se destaca, dando seqüência a história de Artur Spalding, que deu início, a formação do **Clube dos Desbravadores no ano de 1919**, com objetivos espirituais. Sua atuação foi tomando vulto com o passar dos anos, atingindo a América do Sul, por volta de 1889 e ao Brasil em 1959.

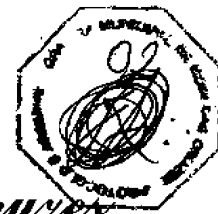
Dessa forma, considerando que o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear pessoas que façam parte do movimento do Clube dos

EM 1430 08/JUN/05 11:02



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4796-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Apraz-me reiterar a Vossa Excelência Sr. Presidente e aos nobres colegas vereadores, neste ensejo, os protestos de meu alto apreço e elevada estima.

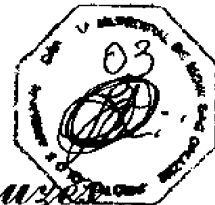
Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 30 de
Maio de 2005.


Marcos Damásio
Vereador - PL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 62 /2005.

(Institui o Dia “DOS DESBRAVADORES” no Município de Mogi das Cruzes).

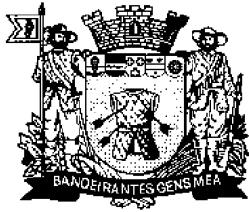
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica instituído o “**DIA DOS DESBRAVADORES**”, destinado a homenagear pessoas que façam parte do movimento do Clube de Desbravadores do Município de Mogi das Cruzes e que será comemorado anualmente, na segunda Quarta-feira do mês de Setembro.

ARTIGO 2º- No mês de Setembro serão desenvolvidas atividades em grupo, com temas apropriados para faixa etária, com objetivo de oferecer aos jovens, adolescentes e juvenis da Igreja Adventista do 7º Dia, visando o desenvolvimento dos objetivos espirituais da Igreja.

ARTIGO 3º- Em Sessão da CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, será realizada uma homenagem, mediante entrega de título denominado “**DESBRAVADOR DO ANO**”, para um representante do Clube na cidade de Mogi das Cruzes.

PARÁGRAFO 1º - O título mencionado neste artigo será confeccionado em placa comemorativa da Câmara Municipal, podendo ser acrescido de



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



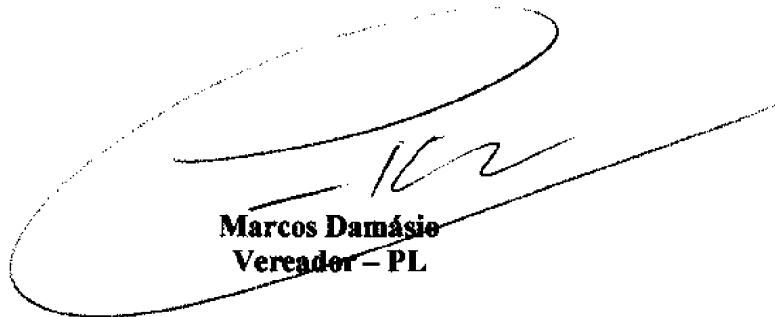
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

medalhas ou troféus, estes sob a responsabilidade do Clube dos Desbravadores do Município de Mogi das Cruzes.

PARÁGRAFO 2º - A escolha dos homenageados será feita através dos Líderes dos Desbravadores, com observância dos critérios estabelecidos pelo Grupo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 30 de Maio de 2005.



Marcos Damásio
Vereador - PL